



5501074



00135.208976/2024-89



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 03/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.208976/2024-89

TERMO ADITIVO NÚMERO 03/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

A **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício MultiBrasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada na Av Professor Mario Werneck, n. 2590, Edifício 11 andares, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 10.626.896/0001-72, neste ato representada pela reitor RAFAEL BASTOS TEIXEIRA, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, DOU nº 174, Seção 2 de 12 de setembro de 2023, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.208976/2024-89 e em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024, que se refere a previsão de utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos descentralizados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Os eventuais rendimentos provenientes de aplicação financeira dos recursos descentralizados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024 poderão ser utilizados no objeto da parceria, observados os normativos aplicáveis a cada instrumento de transferência.

2.1.1. Em decorrência do disposto no art. 13 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, fica alterado o item 4.2, inciso XIII, do Termo de Execução Descentralizada original, para prever que os rendimentos de aplicação financeira dos recursos descentralizados possam ser utilizados na execução do objeto do instrumento, desde que devidamente comprovada sua vinculação ou, caso não utilizados, deverão ser integralmente recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, em conformidade com a legislação aplicável.

2.1.2. As informações referentes aos rendimentos de aplicação financeira deverão estar detalhadas no relatório de cumprimento do objeto a ser enviado à unidade descentralizadora.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2. E, por estarem de acordo, após leitura e conferência, o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 08/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5501074** e o código CRC **670CDD71**.

Referência: Processo nº 00135.208976/2024-89

SEI nº 5501074

Criado por [christiane.valente](#), versão 7 por [fernanda.machado](#) em 07/04/2026 16:08:05.